

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 08 DE ABRIL DE 2021

Abre crédito especial para os fins que menciona e dá outras providências

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no orçamento vigente, para fins de repasse destinado à Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira para sustentar a manutenção da estrutura assistencial médico-hospitalar em face da pandemia do COVID-19.

Art. 2º Os recursos de que trata o artigo 1º desta Lei serão alocados na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde nº 10.02.10.302.0035.2.244, elemento de despesa 3.3.50.43.00 - Convênio com Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira, fonte -102.

Art. 3º Para acorrer às despesas com a abertura do crédito especial serão anulados recursos da dotação orçamentária 15.04.13.392.0005.2.208, elemento de despesa 3.3.90.39.00 - fonte 100, no importe de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º Para os fins do repasse previsto no artigo 1º desta Lei fica o Município autorizado a celebrar termo de parceria fixando critérios de aplicação dos recursos e respectiva prestação de contas no presente exercício e subsequentes.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 08 de abril de 2021.

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

Fernando Meira de Faria
Secretário Municipal de Saúde

Helimar Parreiras da Silva
Procurador-Geral do Município

Itaúna-MG, 08 de abril de 2021

Ofício nº 153/2021 - Gabinete do Prefeito
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 18/2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Exa. o Projeto de Lei nº 18/2021 que *“Abre crédito especial para os fins que menciona e dá outras providências”*, para análise, deliberação e aprovação dessa Casa.

Solicitamos que seja a presente proposição legal analisada em regime de urgência, nos termos do artigo 111, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, bem como ocorra a designação de Reunião Extraordinária

Na oportunidade, apresentamos aos ilustres membros do Poder Legislativo itaunense nossos protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna

EXMO. SR.
ALEXANDRE MAGNO MARTONI DEBIQUE CAMPOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA-MG
PROJETO DE LEI Nº 18/2021

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssimas Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de Itaúna.

Apresentamos a essa Casa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial, até o limite de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para repasse de subvenção à Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Sousa Moreira, face à grave situação assistencial enfrentada pelo Município no tocante ao combate à pandemia.

Importante mencionar que o recurso é proveniente da antecipação da devolução do duodécimo dessa respeitável Casa Legislativa e promoverá auxílio financeiro emergencial para sustentar a manutenção da estrutura médico-hospitalar daquela Casa de Caridade.

Com essa justificativa, aguardo a análise, deliberação e consequente aprovação do presente Projeto de Lei, solicitando que seja a presente proposição legal ***analisada em regime de urgência, nos termos do artigo 111, inciso I, alínea “b”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, bem como ocorra a designação de Reunião Extraordinária*** tendo em vista a situação de pandemia.

Oportunamente, renovamos a V. Ex^{as} nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Neider Moreira de Faria
Prefeito do Município de Itaúna